DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n° 2.757, de 12 de janeiro de 2.021.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 1.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito da ordem de R$ 1.000,00 (hum mil reais), suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Taiuva, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

Suplementação		
Códigos	Discriminação	Valor
01	Poder Legislativo	
01	Câmara Municipal	
01.031.0001	Processo Legislativo	
01.031.0001.2118	Custeio dos Serviços Administrativos	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	.....1.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte conformidade.

Redução		
Códigos	Discriminação	Valor
01	Poder Legislativo	
01	Câmara Municipal	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.001	Apoio Administrativo	
01.031.001.2118	Custeio dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	.....1.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 12 de janeiro de 2.021.

Leandro José Jesus Baptista

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide A. Cuoghi

Responsável pelo Controle Interno

Decreto n° 2.758, de 22 de janeiro de 2.021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 184.800,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei n° 2.416, de 22 de janeiro de 2.021,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento fiscal aprovado pela lei n° 2.412, de 27 de outubro de 2.020, crédito adicional especial no valor de R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) destinado ao atendimento das despesas com ações de enfrentamento ao COVID 19, através da Portaria 1.797 de 21 de Julho de 2020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial
02.06 – Fundo Municipal de Saúde
02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0097 - Enfrentamento à Pandemia do Coronavirus
10.301.0097.2.174 – Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID 19.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Despesas de Custeio
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 184.800,00
0.05.19 – 312.000 – Recursos Combate ao Coronavirus – COVID 19

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

que alude o inciso II, parágrafo 1º., do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2018/2021, aprovado pela Lei nº. 2.257 de 28 de junho de 2.017 passa a incorporar as alterações constante do anexo e III desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - A ação governamental constante, do anexo e VI desta lei, passam a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº. 2.402 de 02 de setembro de 2.020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.021.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 22 de janeiro de 2.021.

Leandro José Jesus Baptista

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide A. Cuoghi

Responsável pelo Controle Interno

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do 2º Trimestre referente à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 31/2020, Processo Licitatório nº 50/2020, que tem como objeto confecção, reforma e instalação de toldos, destinados ao Hospital Municipal e Centro Físico, Educacional e Lazer, cuja assinatura foi em 04/11/2020, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 04/11/2020, cujo preço global assim foi registrado: Empresa Verão Acessórios para Toldos e Coberturas Ltda. - ME, CNPJ: 33.043.568/0001-49, valor global de R$ 16.000,00. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 19/02/2021.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA
Aviso de Licitação

Órgão Licitante: Município de Taiúva; Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2021; Objeto: Contratação de empresa para locação de licenciamento de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Tesouraria, Almoxarifado, Compras, Licitação, Controle de Frotas, Patrimônio, Folha de Pagamento, Arrecadação, Saúde e Controle Interno, com hospedagem em Datacenter e Suporte Técnico; Data da Sessão Pública: 04/03/2021, às 13h, na sede da Prefeitura, na Rua 21 de Abril, nº 334. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3246-1207 ou pelo e-mail licitacao@taiuva.sp.gov.br. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.taiuva.sp.gov.br ou no setor de licitações, através de gravação removível (pendrive) fornecido pelo interessado.

Taiuva, 18 de fevereiro de 2021.

Leandro José Jesus Baptista

Prefeito Municipal